



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI Nº 3.245, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de via pública urbana que especifica no Loteamento Residencial Jardim São Pedro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 16/05/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Élio Bertazzi", a via pública indicada como rua "C" no Loteamento Residencial Jardim São Pedro, nesta cidade de Borborema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de maio de 2018.


VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2018, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues Presotto.